

Via Usuário



Companhia de Saneamento de Minas Gerais



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16.0257 (CONTRATO 026/2015 – UFVJM), CELEBRADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2016, PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS IMÓVEIS CONSTANTES NA MATRÍCULA CENTRALIZADORA Nº 138050490, ENTRE A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BELO HORIZONTE/MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.281.106/0001-03, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA-ASSINADOS E O **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, COM SEDE EM DIAMANTINA/MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 16.888.315/0001-57, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, DENOMINANDO-SE AS PARTES, NESTE INSTRUMENTO, RESPECTIVAMENTE, POR **COPASA MG** E **USUÁRIO**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

**CONSIDERANDO:**

- a solicitação da Divisão de Cadastro e Faturamento – DVFA, para que seja incluída a matrícula na Cláusula Segunda – Volume de Água e/ou Esgotamento e alterado o valor constante na Cláusula Nona – Valor do contrato aditando, conforme razões e justificativas apresentadas na CI nº 068/2019, de 10/06/2019; CI 164/2019, de 23/12/2019, da USFA para USCT e na Solicitação de Termo Aditivo Contratual, da SPCM/DVFA;
- o disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93;
- o acordo entre as partes;

resolvem introduzir as alterações que se seguem ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16.0257 (contrato 026/2015 – UFVJM), que entre si celebraram em 16 de fevereiro de 2016.

ELABORADO POR:  
DVCT nº  
Raquel Lavinia Malta  
Mat. 21.824 - PRJU/DVCT



## CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica alterada a redação da Cláusula Segunda – Volume de água e/ou Esgotamento e da Cláusula Nova - Valor, do Contrato de Prestação de Serviços nº **16.0257** (contrato 026/2015 – UFVJM), passando a vigorar a partir da assinatura deste instrumento, com a seguinte redação:

### **“CLÁUSULA SEGUNDA – VOLUME DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO**

*O usuário, para a finalidade referida na Cláusula Primeira, contrata com a COPASA MG o fornecimento de água e/ou esgotamento dos imóveis constantes na matrícula centralizadora nº 138050490 (Diamantina e Teófilo Otoni) e na matrícula nº 153724692 (Janaúba).*

### **CLÁUSULA NONA – VALOR**

#### **Leia-se**

*Para os efeitos legais, o valor anual estimado do presente Contrato é de **R\$263.561,80 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)** considerados o consumo de água e/ou volume esgotado, conforme Cláusula Segunda e as tarifas aplicáveis, valor este que se altera na medida em que houver modificações no consumo de água, volume esgotado ou tarifas aplicáveis.”*

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços nº **16.0257** com as alterações deste aditivo, executados a partir de 28 de agosto de 2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA

As demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº **16.0257** (contrato 026/2015 – UFVJM) que não tiverem sido modificadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.



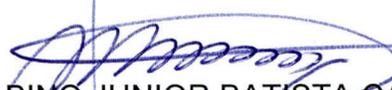


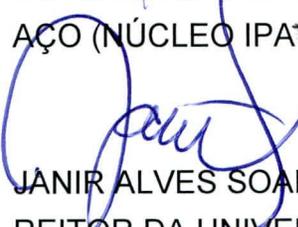
Companhia de Saneamento de Minas Gerais

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2020.

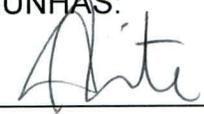
  
GUILHERME FRASSON NETO  
DIRETOR DE OPERAÇÃO - COPASA MG

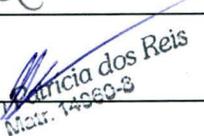
  
ALBINO JUNIOR BATISTA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÃO VALE DO RIO DOCE E VALE DO  
AÇO (NÚCLEO IPATINGA) – COPASA MG

  
JANIR ALVES SOARES  
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

Prof. Dr. Janir Alves Soares  
Reitor/UFVJM

TESTEMUNHAS:

I - 

II -   
Miriam Garcia dos Reis  
Metr. 14366-3

